

## EDITAL

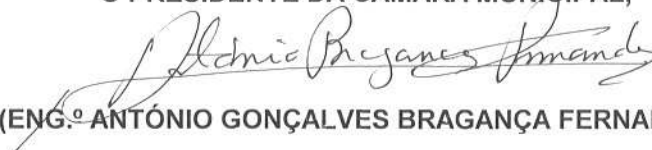
-----ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----

-----TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2012, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal na 5.ª Sessão Ordinária que teve lugar no dia 8 e 10 de Outubro de 2012, as **TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS a vigorar no ano 2013, aplicáveis aos prédios rústicos, prédios urbanos, e prédios urbanos avaliados, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, foram fixadas, respectivamente, em 0,8%, 0,7% e 0,4%** de conformidade com o disposto no artigo 112.º do referido diploma legal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho, Lei 53-A/2006 de 29 de Dezembro, Lei n.º 64/2008 de 5 de Dezembro e Lei 64-A-2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro e Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 7 de Novembro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)